



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

## DECRETO Nº 1530/2022

**SÚMULA:** :“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, GESTÃO 2022-2024 E SUA DIRETORIA”

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

;

## DECRETA

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Gestão 2022-2024:

### **I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO**

01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Nycolle Ohanna Crispim

Suplente: Sylvania Cristina Dutra Silva

02 - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Poliana Caruline Rosa da Costa

Suplente: Lucimara de Freitas Aguiar

03 - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lorena Capucho de Souza

Suplente: Wilham Angeluce Justo

### **II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

01 - Grupo SINM - Ser Igreja no Novo Milenio

Titular: Suelen Cristina Pepi Fernandes

Suplente: Neide Felicidade Castilho de Souza



## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

02 - Vila Vicentina Obra Unida à SSVV

Titular: Josenor de Souza Candido

Suplente: Dirce Gomes da Fonseca

03 - Representantes dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS

Titular: Hermelinda dos Santos Aguiar

Suplente: Romilda Aparecida da Costa Munhoz

Art. 2º - Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social

Presidente: Suelen Cristina Pepi Fernandes.

Vice Presidente: Josenor de Souza Candido

Primeiro Secretário: Nycolle Ohanna Crispim

Segundo Secretário: Lorena Capucho de Souza

Art. 3º - A vigência deste mandato se iniciou em 10 de março de 2022.

Art. 4º - A partir desta data ficam empossados os representantes do Poder Público, Representantes Não Governamentais da Sociedade Civil e respectiva Diretoria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

---

Edimar de Freitas Alboneti

PREFEITO MUNICIPAL